



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 060/2016 ANO VII

Divulgação: segunda-feira, 04 de abril de 2016

Publicação: terça-feira, 05 de abril de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- a servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME- 0438-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código TJM-DAS-05, GE-L1, PJ-77, na Gerência Administrativa, no período de 05/04/2016 a 20/04/2016.

- o servidor Klaus Edwin Florio Busich Tostes, JME 0411-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L5, PJ-69, na Gerência Administrativa/Almoxarifado, no período de 05/04/2016 a 20/04/2016.

Lotando:

-a servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, na Gerência Administrativa/Recursos Humanos, a partir de 04/04/2016;

-o servidor Wellington Carvalho Costa, JME-0341-7, na Gerência Administrativa/Recursos Humanos/Almoxarifado, a partir de 04/04/2016;

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo SEI 15.0.0000076-8

Relator para o acórdão: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Requerentes: Flávia Imaculada Chaves Diniz

Roselmiriam Rodrigues dos Santos

Requerido: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, então presidente do TJMMG

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: passaram pela preliminar de coisa julgada administrativa, levantada pelo juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, os juízes Fernando Armando Ribeiro, relator, Jadir Silva e Cel PM James Ferreira Santos, dando provimento ao recurso; e ficaram na preliminar os juízes Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Rúbio Paulino Coelho e Fernando Galvão da Rocha, negando provimento ao recurso. Tendo em vista o resultado da votação, o juiz presidente entendeu que o empate não autoriza modificar uma decisão anterior do Pleno, proferida em data de 29/10/2014, no Recurso Administrativo – Processo SEI n. 14.0.00000406-6.

Relator para o acórdão o juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino.

Impedido o juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, então presidente do TJMMG.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 871/2016

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Para apreciar habeas corpus e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 04/04/2016 às 07horas e 59minutos do dia 11/04/2016, responderá o Juiz Presidente, Fernando A. N. Galvão da Rocha.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Gustavo Waller Teobaldo e André Muradas Antunes.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe- Processo Judicial Eletrônico.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

(a) Juiz A. N. Galvão da Rocha
Presidente do TJM/MG

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000098-25.2004.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Helder da Silveira Ramos

Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11117 – Deserção

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002649-26.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Sebastião Martir Pereira, ex-Cb BM

Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em ratificar e manter integralmente a sentença de primeiro grau, em seus exatos termos, julgando extinta esta ação, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 485, inciso V, do CPC, ficando na preliminar de coisa julgada material.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002044-17.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Napoleão Lúcio dos Santos
Advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para manifestação no Recurso especial e no Recurso extraordinário, interpostos por Napoleão Lúcio dos Santos.

FEITOS DISTRIBUÍDOS – SEGUNDA INSTÂNCIA
Período: de 28/03/2016 a 03/04/2016

DATA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/2016

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA INSTÂNCIA

MATÉRIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLASSE: 1265 – PRECATÓRIO
Processo n. 0000512-06.2016.9.13.0000
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor:
Autor: WASHINGTON BORGES JUNIOR
Advogado: HAMILTON GOMES PEREIRA (OAB/MG-082331)
Réu:
Advogado:
Assunto Principal: 10869 – Parcela Incontroversa

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA CRIMINAL

CLASSE: 417 – APELAÇÃO
Processo n. 0001137-02.2014.9.13.0003
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: HUDSON PEREIRA DA COSTA
Advogado: LETICIA BARRA VIEIRA (OAB/MG-069315)
Apelado: Ministério Público do estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 11346 – Prevaricação

DATA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2016

MATÉRIA CRIMINAL

CLASSE: 417 – APELAÇÃO
Processo n. 0000992-12.2015.9.13.0002
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO
Apelante: HUDSON PEREIRA DA COSTA

Advogado: LETICIA BARRA VIEIRA (OAB/MG-069315)
Apelado: Ministério Público do estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 11346 – Prevaricação

DATA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/2016

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA CRIMINAL

CLASSE: 417 – APELAÇÃO
Processo n. 0003225-47.2013.9.13.0003
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS
Revisor: JADIR SILVA
Apelante: ADEMIR FERNANDES OLIVEIRA
Advogado: RICARDO SOARES DINIZ (OAB/MG-106073) e outros
Apelado: Ministério Público do estado de Minas Gerais
Assunto Principal: 11167 - Estelionato

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 21/2016-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em
virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades nos próximos dias 06 e 08 de abril, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades, das 08 às 18 horas dos dias 06 e 08 de abril de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6774MG => 15; 31632MG => 13, 14; 40402MG => 12; 45745MG => 10; 57887MG => 4, 5; 77298MG => 8; 84034MG => 15; 86517MG => 12; 90720MG => 3, 9, 12, 17, 19; 96346MG => 5; 96347MG => 5; 100515MG => 11; 106073MG => 10, 14, 18; 106114MG => 19; 106591MG => 4; 112330MG => 6; 115148MG => 7; 121096MG => 13, 14; 124631MG => 1, 2; 146825MG => 15; 149804MG => 13;

150219MG => 13, 14; 152457MG => 3; 157375MG => 14; 157818MG => 9, 12; 157829MG => 12; 158071MG => 16; 158375MG => 13, 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000097-20.2016.9.13.0001

Réu: Marcos Batista => Determinado o CANCELAMENTO da audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia, anteriormente designada para o dia 07/04/2016, ficando a mesma REDESIGNADA para a data de 18 DE ABRIL DE 2016, ÀS 15:45 HORAS. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0001539-55.2015.9.13.0001

Réu: Claudinei Geraldo Pereira => Vista à Defesa para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0002199-20.2013.9.13.0001

Réu: Gledson Aparecido Morais dos Santos => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Gledson Aparecido Morais dos Santos, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0001099-27.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Adilson Messias de Lana, Réu: Estado de Minas Gerais, => Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão às fls. 1115, encaminhe cópia do referido acórdão à Diretoria de Recursos Humanos da PMMG, para cumprimento imediato. Vista às partes, por 15 (quinze) dias úteis, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Lilian da Silva Fernandes.

5 - 0003014-87.2008.9.13.0002 ou 772/08

Autor: Cb Solon Cardoso Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Considerando que não houve o início do cumprimento de sentença, em que há o reconhecimento da exigibilidade da obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública, tendo em vista que não há divergência nos cálculos, porque o autor não apresentou sua memória de cálculo e o Estado ainda não teve a oportunidade de impugnação, indefiro o pedido apresentado pelo Autor às fls. 946, devendo o mesmo proceder na forma dos artigos 534 e seguintes do NCPD. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000102-10.2014.9.13.0002

Réu: Ivonilton Rodrigues Maia => Vista à defesa do acusado para os fins previstos no art. 427 do CPPM. Audiência de interrogatório e julgamento designada para o dia 29/04/2016, às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

7 - 0002176-37.2014.9.13.0002

Réu: Diego Felipe Cardozo Bento => Audiência Julgamento designada para o dia 03/05/2016, às 13:45 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

Réu: Felipe Jose Bianchetti => Audiência Julgamento designada para o dia 03/05/2016, às 13:45 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

Réu: Wagner Teixeira Neto do Nascimento => Audiência Julgamento designada para o dia 03/05/2016, às 13:45 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000246-93.2005.9.13.0003 ou 26230

Réu: Edney Eduardo da Silva => Vista à Defesa de folhas 523 item 3 e folhas 540 e s.s. Adv.: Loris Teixeira de Carvalho.

9 - 0000366-87.2015.9.13.0003

Réu: Admilson dos Reis Borges => Vista à Defesa, para fins do artigo 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Thiago Francisco Lima.

10 - 0000497-62.2015.9.13.0003

Réu: Geovanne Mozart Magalhaes => Audiência Julgamento designada para o dia 20/04/2016, às 14:30 horas. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000859-64.2015.9.13.0003

Réu: Edson Pereira Campos dos Santos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 13/04/2016, às 16:20 horas. /// Expedida carta precatória para a Comarca de Montes Claros/MG para oitiva de testemunha civil arrolada pelo Ministério Público. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

12 - 0001429-21.2013.9.13.0003

Réu: Christian Bruno Pereira dos Santos => Carta precatória distribuída na Comarca de Divinópolis/MG, recebendo o nº 0223 16 004124-8 e sendo designada audiência admonitória para o dia 18/04/2016, às 14h. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla, Thiago Francisco Lima.

13 - 0001765-54.2015.9.13.0003

Réu: Cassio Nataniel do Nascimento, Bruno Henrique Correa => Carta Precatória expedida para a Comarca de Pará de Minas/MG para inquirição de testemunhas do Ministério Público e da Defesa. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

14 - 0001774-16.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Marisvaldo Campos Rocha, Wilton Soares Lima => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Marisvaldo Campos Rocha e CB PM Wilton Soares Lima, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Joyce Melo Carvalho da Silva, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Ricardo Soares Diniz.

15 - 0001853-92.2015.9.13.0003

Réu: Anderson Andrade de Carvalho => Não concedido ao sentenciado o benefício do indulto natalino. Vista à Defesa para se manifestar acerca do pedido de unificação da penal, considerando as informações contidas nos documentos de folhas 116 e ss. e a manifestação de folhas 131v. Adv.: Leon Bambirra Obregon Goncalves, Obregon Goncalves, Thiago do Nascimento Damaceno.

16 - 0001914-84.2014.9.13.0003

Réu: Wladinan Cerbino Ferreira => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 206 e seguintes. Adv.: Marcos Paulo Andrade Bianchini.

17 - 0002199-43.2015.9.13.0003

Réu: Marcos Paulo Rosa => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) designada para o dia 20/04/2016, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

18 - 0002588-62.2014.9.13.0003

Réu: Danilo Murta sa => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

19 - 0003286-05.2013.9.13.0003

Réu: Washington Pereira da Silva => Declarada extinta a punibilidade do militar, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.